



INTERCÂMBIO DE GERMOPLASMA VEGETAL: BREVE ANÁLISE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nicolý de Jesus Costa¹

Natan Barbosa Marasca¹

Natan Paiva dias¹

Patrick Pereira Noetzold¹

Rafael Souza Oliveira¹

Ricardo Vilela de Sousa Veronez¹

O Intercâmbio de germoplasma foi a atividade principal na implantação da agropecuária desde o começo da humanidade. No Brasil, os colonizadores impuseram seus costumes alimentares e de uso de espécies exóticas, tornando os brasileiros dependentes de seus recursos genéticos. A política capitalista, de obtenção de lucro, também abrangeu a agropecuária, trazendo reflexos negativos pelo uso de germoplasma com estreita base genética e, conseqüentemente, suscetível às novas pragas. O intercâmbio é uma forma de aumentar os bancos de germoplasmas e as pesquisas em prol da sociedade brasileira. É uma estratégia de transferência e enriquecimento de patrimônio genético vegetal de um país ou organização, baseada na reciprocidade. Tendo como base estas informações, o objetivo deste trabalho foi realizar uma análise concisa sobre a operacionalização do processo de intercâmbio de germoplasma vegetal no Brasil. Para atingir este objetivo, realizou-se uma pesquisa qualitativa do tipo exploratória. O intercâmbio de germoplasma vegetal no país está consolidado em três categorias: importação, exportação e trânsito interno. É realizado pela Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia (Cenargen), Unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A importação segue a Instrução Normativa nº 52 de 2016 do MAPA e a principal exigência requerida do fornecedor do material é o certificado fitossanitário expedido pelo país exportador. Quando concedida a permissão pelo Departamento de Sanidade Vegetal (DSV/MAPA), o Cenargen envia à instituição doadora a carta de solicitação do material juntamente com a permissão. Cabe à Superintendência Federal de Agricultura

¹ Discente do curso de Agronomia, Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES. e-mail: nicolydejesusc@gmail.com



(SFA/MAPA) a inspeção do material e da sua documentação, prescrevendo quarentena de pós-entrada. Após, a SFA emite a liberação de quarentena. Quando se trata de entidades privadas, o requerimento deve ser preenchido e enviado diretamente à SFA do estado correspondente ao domicílio da pessoa física ou jurídica. Já para a exportação, além do preenchimento de formulário específico deve-se ter o *Import Permit* do país receptor, que servirão de base para análise de sua viabilidade. Esta análise passa necessariamente pelos caminhos legais em vigor no País. Após o Núcleo de Intercâmbio de Germoplasma Vegetal (NIG/Cenargen) receber o material destinado à exportação, o mesmo encaminha ao laboratório de entomologia, para análise e/ou fumigação. Posteriormente é emitido o laudo fitossanitário, base para a emissão do certificado fitossanitário.. O trânsito interno consiste na movimentação de germoplasma vegetal no território nacional, mais propriamente nas unidades da Embrapa. O material em trânsito é inspecionado inicialmente na origem pelos órgãos responsáveis e, subsequentemente, nas diversas barreiras sanitárias. Deve-se obrigatoriamente estar acompanhado do documento “Permissão de Trânsito de Vegetais”, autorizando sua movimentação. Esse cuidado é imprescindível para que pragas endêmicas estabelecidas em determinadas locais, não sejam disseminadas para outras regiões do País. Após análise da operacionalização do processo de intercâmbio de germoplasma vegetal no país, conclui-se que o mesmo ocorre dentro das regras preestabelecidas pela segurança biológica com base em legislação fitossanitária e de proteção ao patrimônio genético.

Palavras-chave: Variabilidade genética. Importação. Exportação. Trânsito interno. Cenargen.